

PMV volta a disputar tributação com a Serra

A Prefeitura de Vitória impetrou junto ao Tribunal de Justiça do Estado um agravo regimental contra a decisão do desembargador Heverly Grande Ribeiro que acatou, sem ouvir a Procuradoria da PMV, um pedido da Prefeitura da Serra de levantar parcela do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) recolhido em juízo em troca de uma caução. O procurador-geral da PMV, Armando Takla, está querendo que o Tribunal Pleno aprecie o ato do relator que, para ele, contrariou o regimento interno do Tribunal de Justiça.

O ITBI questionado e, ainda, o pago pela Companhia Siderúrgica de Tubarão (CST), no valor de Cz\$ 70 milhões, referente ao contrato de venda e recompra de imóveis, realizado em novembro de 1983. Este ITBI, que levou três anos para ser pago, está hoje depositado em juízo em função de não ter havido ainda uma definição clara de como será distribuído entre o Estado e os municípios da Serra e Vitória. Isso porque, a CST está localizada exatamente entre os dois municípios.

Limites indefinidos

Não só o ITBI é responsável pelo litígio entre os dois municípios. Também o ICM é responsável por uma ação ordinária que a Prefeitura de Vitória está movendo contra o

Estado, por entender ser injusta a distribuição do imposto gerado pela CST, que vem sendo totalmente dirigidado para a Serra. Para o procurador-geral da PMV, "é injusto que uma empresa localizada na fronteira tenha seu ICM gerado apenas em favor da Serra, enquanto Vitória" fica somente com a poluição".

Daí, disse ele, surgiu a insatisfação que gerou a ação ordinária, que está hoje distribuída nas mãos do desembargador Job Pimentel, o relator do processo. Logo após analisada pelo desembargador, a Prefeitura da Serra será notificada como litisconsorte e o Estado como réu, para que possam contestar a ação.

Esta ação ordinária é fruto do fracasso obtido em outras tentativas feitas pela PMV de protestar contra os índices de distribuição do ICM entre os municípios. O município da Serra ficou como principal beneficiário, deixando a Prefeitura de Vitória em segundo lugar. Isso ocorreu porque a Secretaria da Fazenda e de Planejamento consideraram a CST localizada no território da Serra, somando para aquele município todo o movimento comercial gerado pela empresa. A Prefeitura de Vitória constata esta discriminação e se diz parte da geração do ICM, porque a CST tem sua área operacional dentro do território de Vitória.